



N.º 70 TERÇA FEIRA 11 DE NOVEMBRO 1834

# O E C H O

## PORTO-ALEGRENSE.

*Le besoin et la liberté animent les hommes. La paresse et l'esclavage détruisent tout.*

(BEAUSOBRE.)

Subscree-se para esta Folha á 2\$560 reis trimestre: que sahirá ás terças, quintas, e sábados.

PORTO ALEGRE 1834: NA TYPOGRAPHIA RIO-GRANDENSE: LARGO DA PRAÇA

### INTERIOR. COMMUNICADO.

Ha certos homens que levados de hum espirito asoherbado, e orgulhoso, dominados pela insaciavel ambigao' de adquirirem hum renome, sem empregar nos meios que empregao' para conseguirem os fins, huns com a mira no adiantamento de seu estado, e outros com o fito de excederem no theatro publico a seus semillhantes, elles se fiastao' na trilha da honra, e do deslizo' se da senda da honra, e da prudencia, marchao' entregues a descripcao' de sua gloria, e surdos aos dictames da razao', e da justiça, intentao' finalmente submeter os compatriotas a classe de mudos espectadores de seus actos anti politicos, empregando dest' arte a aquellos mesmos principios, que levando-os a effecto, seriao' impreterivelmente a causa primaria de sua total ruina. Semelhantes homens que mais propendem com suas perfitas intençoens minarem os fundamentos de dest' repub'lica, e a cupula do edificio da nossa liberdade, e destruirão os elementos estabelecidos na ordem da sociedade, entorpecerem o andamento de nossas politicas instituicoens, e interceptarem a marcha regular da administraçao', e q' só lhes agradao' aquellas disposicoens que nao' vao' encontro a sua conveniencia publica, e interesses domesticos, ainda que marchem ao pé da justiça, e estejam dentro do amplo circulo das Leis; deo' aliviar a associaçao' de seu alito impuro, e tornarem a condigao' do seu povo, ou nao', jamais deaprenderem-se do limitado circulo do primitivo e errante estado da natureza.

Quando hum homem altivo se sente offendido em seu orgulho, estimulado no amor de si mesmo, abtido em sua soberbia, e hum pouco apagado o fogo de sua fantasia, nao' se lhe dá de praticar accoens indecorosas para saborear huma vingança: nao' necessita remontar-me a epochas mais remotas para esquadriñar a prova desta verdade, nós a temos bem clara e inequivoca mesmo nesta Cidade produzida pelo comportamento anti-liberal do Sr. Dr. Pedro Rodrigues Fernandes Chaves, cuja conducta anti-nacional se faz digna da mais acre censura. e atarreta sobre si o odio de todos os Rio-grandenses

livres, e bons patriotas. Passo a mostrar como o procedimento do Sr. Chaves he anti-Brasileiro, por isso que sendo hum joven Rio-grandense, em quem seus Patriotas deo' ao' algumas esperanças; persuadidos de seu Brasileirismo, tem na conjunctura actual manifestado o contrario. O Sr. Chaves denunciou e faz processar pelo seu escravo Lacerda, a hum insigne Rio-grandense, seu patriota, a hum digno e honrado Brasileiro, que sem rebugo se tem pronunciado inimigo eterno do mandonismo, e quantos, e tao' distinctos Servigos tem feito a causa da Liberdade de sua Patria, pelo unico motivo de defender a hum humilde Brasileiro, massacrado por hum belluão papeleta. O Sr. Chaves aconselha ao illustre Tenente Coronel, Commandante da Guarda Nacional, que deponha o Commandante, e thorizando dest' arte a insubordinaçao', e entrando zindo a indisciplina no centro de seus subordinados, e sendo tranquilo espectador do insulto feito ao integro Tenente Coronel, nem o defende como homem, e seu concidadao', nem como Magistrado, a cujo cargo está executar a Lei castigar os sediciosos turbulentos; e o que significa naquella crise falar em francez com ar misterioso com hum reo criminoso, indigitado pela opiniao' publica, de Cararamurú-restaurador? se o Sr. Chaves ignorava aquelle negocio, as apparencias mostrao' ao contrario, e deo' indicao' conivencia entre o Sr. Chaves, Cammante e delinquentes. O Sr. Chaves nao' só tem-se afastado do circulo dos verdadeiros Patriotas, unindo-se ao partido oposto, mas tambem feito cauza commum com os mascates e traficantes galegos, alimentando huma intriga, ateando o fogo da discordia, exacerbando as paixoes, e dando maior incremento a indisciplinacao', já ligando-se aos membros da fallecida Sociedade militar restauradora, que expirando no berço terminou o ultimo arranco sem fazer inventario, cabendo somente em partilha a cada hum de seus filhos, a vergonha, e o ludibrio, o opprobrio, e a deshonra, já protegendo, e afaçando aos biltres galegos, papeletas, e garrafeiros e convidando indistinctamente para solemnizarem o anniversario da nossa immortal Independencia, a aquellos mesmos que tramao' contra ella, que pretendem escravizar nos, que se opoem a propriedade de nossa Patria, e trabalhao' sem descanso



# O ECHO PORTO-ALEGRENSE

minarem a nossa ruina, e arrancar-nos a auri-frondosa arvore da Liberdade. Diz o Snr. Chaves que nao' ha infringido a Lei, nem exorbitado de suas attribuiçoes, pois que esta fundado em razao', e direito: nao' tem o Snr. Chaves infringido a Lei?! nao' tem exorbitado de suas attribuiçoes?! nao' he o Snr. Chaves réo do mesmo crime, pelo qual mandou processar, (e como nao' seria processado se causava tanto dissabor, medo, e sobressalto aos vis galegos, e restauradores) ao justo, abençoado, e illustre Patriota Pedro José de Almeida, como te deprehendido do despacho do Exmo. Presidente? A nao' ser arbitrário o Sr. Chaves, e entao' é arbitrario aquelle Despacho, que nao' ser illegal, entao' permitta-me dizer-lhe que ou o Exmo. Presidente nao' he jurisperito, ou nao' tem perfeito conhecimento de jurisprudencia, ainda mais quando o Snr. Chaves diz, que o Juiz de Paz julgou em sua alta sabedoria que p' crime nao' era affingavel. O Snr. Chaves, como pedagogo da ordenagao' nao' pensou ach. a tal resistencia em hum Boticario que nao' cursou Academiã, nem ja mais se persuadio ver rebadita, com eficacia, eloquencia, e energia a sua loquencia, e dialectica, porisso que reputando-se menos-cabalo, com sua fantasia evaidade, julgou que o melhor meio de pingar-se do firme e honrado Pedro José de Almeida, era unir-se a seus inimigos (aos galegos, restauradores, e socios da militar) para promover-lhe a queda do emprego, saciar sua vinganga, satisfazer sua vontade, e prehencher a espectagao' de seus humilissimos sequazes. Finalmente poz-se em praxe tudo o que podia ser conducente, uzando-se de mil' ambages e artimanhas no processo que se fez no conciliabulo' do samicas, estúpido, e material Lacerda para ser pronunciado o Cidadao' Benemerito Pedro José de Almeida, pois crendo-se nao' encontrar outro com mais suficiencia e capacidade para todos os actos de servilismo, adulagao', e baixeza, recorrerão' a este amarilhado marinheiro, a este zangao' podre como o unico que se poderia prestar a tal officio: mas de que gloria se nao' deixa penetrar o eximio patriota, que nobres sentimentos influe em seu coragao' hum tal processo, o jubilo, a satisfagao', e o prazer saõ' a sua inseparavel companhia, e todavia se concidera mais feliz, vendo que foi pronunciado por hum labrego bigorilhas, porque na realidade hum officio tao' vil, baixo, indecoroso, e indecente nao' cabe em peitos verdadeiramente Brasileiros.

## DECRETO

A Regencia Permanente, e o Nome do Imperador; o Senhor D. Pedro II. Auendendo ao que representou o Tenente Francisco de Paula Pereira de Andrade: Ha por bem commutar a pena de quatorze annos, e sete mezes de prisao' simples, em que foi condemnado por Sentença de dezoito de Dezembro de mil oito centos e trinta e tres, do Juiz da Cidade do Ouro Preto, da Provincia de Minas Geraes, pelos Crimes de sedigao', resistencia, e homicidio, na de sete annos de degredo para a Provincia de Sao' Pedro, quando desista do recur-

so de appellagao', que intentou, sobre a qual diz nao' ter proseguido por falta de meios.

Aureliano de Souza e Oliveira Coutinha, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justica, o tenha assim entendido, e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em vinte cinco de Setembro de mil oito centos e trinta e quatro, decimo terceiro da Independencia, e do Imperio. — Francisco de Lima e Silva. — Joao' Braulio Moniz. = Aureliano de Souza e Oliveira Coutinha.

(Do Diario de Annuncios.)

## ORDEM DO THESOURO PUBLICO.

Candido José de Araujo Vianna, Presidente do Tribunal do Thezouro Publico Nacional, em conformidade de deliberação tomada em Sessão do Tribunal sobre Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios da Justica de 21 do corrente, auctorisa a Thesouraria da Provincia do Rio Grande do Sul para despender por conta do dito Ministro, no proximo focturo anno financeiro até a quantia de cem mil reis com a Cathedral da dita Provincia; o que o Inspector da referida Thesouraria cumprirá, ficando na intelligencia de que esta despesa nao' de verá exceder ao limite marca' do Thesouro Publico Nacional em 27 de Maio de 1834. Candido José de Araujo Vianna. — Cumpra-se, e registre-se. Porto Alegre, 9 de Julho de 1834. — Melto. — Esta conforme, Antonio José Pedroso.

Continuagao' dos documentos Officiaes, a que se refere a Correspondencia de Manoel Bernardo Correia de Lacerda.

Illm. Snr. — Não' descobido de V. S. as nossas circunstançias, e o estado de desconfiança publica; por isso recommendo a V. S. toda a vigilancia, e observancia das minhas recommendaçoes no meu Officio de 5 do corrente mez, e que de novo recommendo a V. S. que mantenha o sossego publico de baixo da sua mais estreita responsabilidade; e da minima alteraçao' da ordem publica. V. S. fará immediatamente parte para dar as providencias que estiverem ao meu alcance. Deos Guarde a V. S. Porto Alegre 7 de Outubro de 1834. — Illm. Snr. Manoel Bernardo Correia de Lacerda, Juiz de Paz do 1.º Districto. — José Maria de Salles Gameiro de Mendonga Peganha. — Está conforme, O Escrivao', Manoel Barreto Ribeiro.

Illm. Snr. — Constanço-me ora que hoje tem passado alguma gente do outro lado,

BIBLIOTECA

— DE —

GABRIEL PEREIRA BORGES FORTES

## O ECHO PORTO-ALEGRENSE

para a parte do Christal; previno a V. S. para que nao' afroxede da vigilancia que tanto lhe tenho recommendado, dando todas as providencias, e combinando com o Coronel Commandante Superior dos Guardas Nacionaes, e Coronel, Commandante da Guarnicao', principalmente para por em estado de deffeza, e seguranca o Trem de Guerra, que se acha no seu Districto. Deos Guarde a V. S. Porto Alegre 8 de Outubro de 1834.

— Illm. Sr. Manoel Bernardo Correa de Lacerda, Juiz de Paz do 1.º Districto. — José Maria de Salles Gameiro Mendonça Peganha. — Está conforme. O Escrivao' Manoel Barreto Ribeiro.

### CORRESPONDENCIAS.

*Snr. Redactor do Echo.*

Sirva-se dar publicidade ao parto da montanha abaixo cotado, que lhe ficará obrigado

*O Amante de Manésinho.*

GOSTO DE MANESINHO; ou

Bellezas nascidas do centro da Caróca do Ser-vo do L. (Manoel Vaz Pereira) inserto na Sentinel' da Praizidao' N.º 456.

Pode o Sr. Rio-Grandense certificar ao mesmo Publico' quando em virtude da Lei me fosse assignado o Commando, (o das Guardas Nacionaes, de que Deos o ha de livrar) ao menos nao' veria mandar perseguir até o interior da casa do Cidadao' Guarda Nacional para o prender, arrastar pelas ruas aos Officiaes. (por vingança particular,) compeller aos Sr. Guardas Nacionaes a entrarem para a euizidao' com uma força de Permanencia, e saltarem com palavras injurias, e levá-los fozmente a boizidao'. Assim, Mané, assim é que nós te queremos ver cardaste, sim, porem des-te bolos, dondonzinho. Vao' estas para o saco; e pague-se ao auctor cem mil reis em moeda papel de invengao' Caramurú, em quanto nao' responde ao Jury.

*Snr. Redactor do Echo.*

Nao' nosso ouvir em silencio os insultos que he m.º fozendo o Sr. Antonio Martins, pelos papeletas que estiverao' armados no Trem; que só por que pençao' que elle declarara seus nomes, lhe chamao' quantos nomes injuriosos lhes parece; promettem vergalho, e lhe fasem outras maroteiras, dignas de breados mal educados.

Perguntarei a essa corja, se forao' para o Trem escondidos em algum sacco, e se pedirao' segredo a quem lá os vio. Disem elles que forao' para faser conservar a boa ordem?

E como lhe fica remorços, e tem medo que se saiba que lá se acharao'; Ora concorrer para conservar a boa ordem parece-me que nao' hé crime e antes gloria para o individuo que se presta a isso.

Os patifes dos papeletas tomarao' o Sr. Martins para seu palito. Por certo que o Sr. Martins nao' andou pela rua da Praia perguntando nor e a papelet' e disendo que era para d' sua relaçao' que se lhe pedia; mas nesse sujeito poco se falla, e no Sr. Martins, por que estava em hua casa onde o tal esteve tagarelando, he que cae a odiosidade dos patifes: estejao' certos os taes papeletas que se continuarem a insultarem o Sr. Martins, o vergalho que lhe tem offerido, ha' de servir para os cossar. Deixem o Sr. Martins e devirtao'-se com o sujeito que armou quatro papeletas em sua casa que esse mesmo hé que deu relagoens, e para se desculpar a' b'uhio issoo falgamente ao Sr. Martins, Sr. Redactor, faça obsequio inserir as duas regrinhas, pelo que lhe ficará muito obrigado.

*Hum Matraca.*

*Snr. Redactor do Echo.*

Dezejo saber qual o motivo porque a Camara Municipal, vendo o pessimo comportamento do Promotor, e que publico' mente declara ser o redactor de hum periodico, e este orgao' da restauraçao' o nao' suspende do exercicio do Emprego, sem duvida, ou a Cammara é medroza, inepta; ou conivente; ó da Cammara alerta! vos que tantos exemplos tendes dado de patriotismo, sois surda ao clamor geral contra tal Promotor! vós nao' sereis ludibriada, lendo-se os Periodicos liberaes desta Cidade, os quaes tem mostrado o pessimo character, nenhuma honra des do Promotor Loizenjo Junior de Castro, que Juizo se pode fazer de huma Camara que com esta semelhante individuo em hum Emprego de tanta importancia, nenhum de certo — Alerta!! Alerta!!! ó da Camara.

*O Farropilha.*

### VILLA de S. FRANCISCO de PAULA.

Logo que se soube ter a Camara Municipal assignado o dia 14 do corrente mez de Outubro para a publicaçao' da LEY da REFORMA na noite do dia 13, apparecerao' eluminadas espontaneamente a maior parte das casas, e humja banda de m.º so-



# O ECHO PORTO-ALEGRENSE.

frivelmente organizada percorrerão as ruas, entoando o Hino Nacional, e no dia seguinte reuniu-se a Camara na Sala de suas Sessões, e ali pelo Presidente foi feita a leitura da Carta de LEY CONSTITUCIONAL, finda a qual se derão os vivas aos objectos mais caros aos Brasileiros ao que assistirão as Authoridades, e mais Cidadãos que conservam sentimentos LIVRES, dirigindo-se findo este acto a Matriz, darem graças ao Todo Poderoso por meio de hum *Solenne Te Deum*. A noite no Theatrinho 7 DE SETEMBRO houve hum representação por tao' aplausivel motivo, e no dia 15 do corrente. ha pela mesma razao' Theatro: 7 DE SETEMBRO.

(De huma Carta particular.)

Roga-se ao Snr. Escripturnario da Mesa das Diversas Rendas Joao' Coelhoinho, para tratar mais bem aos seus companheiros, (aquelles que nao' sao' Caramurus), pois consta-me que este moginho dissera na Repartigao' na occasiao' em que um Empregado tinha mandado pedir dois dias de licença ao seu Administrador. *que aquelles li nao' era colla, e que em tendo 15 fallas no quartel pedia se por na Rua!!!! safal na Rua!!!! como hé mão e Snr. ora peço que nao' se enfade tanto, que nao' caia que a todos, perde a alguns, e em fim que seja mais humano, pois o seu exterior mostra que nao' o flende a huma mosca, e juntamente se lhe rogo hajade derrogar a sentença que deu.*

## ALFANDEGA.

Despachados na Alfandega desta Cidade nos dias 29, e 30 de Outubro de 1834.

- Luiz Ferreira de Carvalho.
- 39 Duzias de Calis para Vinho.
- 17 Pares de Campeteiras.
- 46 Ventosas.
- 19 Mangas de Vidro.
- 90 Vidrinhos de duas onças.
- 10 Duzias de Copos lisos.
- 5 ditas de Calis ditas.
- 12 Garrafas lisas.
- 73 Pares de Castiças de Vidro.
- 4 Aparelha de lustro, para chá.
- 30 ditas de Criangas.
- 24 ditas Asuis.
- 23 Duzias de chicaras, e pires.
- 90 ditas ditas brancas.
- 90 ditas ditas Asuis.
- 10 Bulles de Lustro.
- 24 Bacias.
- 24 Jarros.
- 15 Duzias de Bacias brancas.
- 30 Bacias e Jarros de lustro.
- 288 Duzias de Pratos.
- Dia 29 de Outubro.
- Joao' L. Roffio.
- 71 Duzias de Carneiras de cores.
- 7 ditas de Biserros.

- Francisco Ferreira de Almeida.
- 25 Ancoretas de Assitonas.
- 1952 Libras de Manteiga.
- 3 Arrobas de Amendoas.
- Manoel Ferreira Porto Filho.
- 139 Arrobas da Assucar.
- 2.000 Alqueires de Sal.
- 40 Pipas de Vinho.
- 500 Pessas de Algudao' Americano.
- 6 Marquesas.
- Manoel Francisco Dias.
- 5 Pipas de Vinho.
- 30 Barricas de Farinha de Trigo.
- Dia 30 de Outubro.
- Manoel Maria Ricardes Junior.
- 600 Alqueires de Sal.
- Joao' L. Rufio.
- 200 Barricas de Farinha de Trigo.
- Francisco Bernardes Marques.
- 30 Arrobas de Café.
- 90 Libras de Rapé Areia preta.
- Manoel Francisco Galvao'.
- 29 Arrobas de Café.
- Antonio Martins Dias da Motta.
- 90 Barricas de Farinha de Trigo.
- Antonio José Pereira Machado.
- 606 Pessas de chitas.
- 100 ditas de Madapoloens.
- 284 ditas de Riscados.
- 50 ditas Gangas Riscadas.
- 10 ditas Cassas lisas.
- 105 Duzias de Meias curtas.
- 58 Pessas de Olandas.
- 69 ditas Cassas Lavradas.
- 20 ditas ditas Abertas.
- 60 ditas Brins.
- 13 Duzias de chales de Cassa.
- 24 ditas ditas de chita.
- 15 Pessas de Rooens.
- 10 ditas de Cassa.
- 151 Duzias de Lenços de chita.
- 180 Pessas de Gangas.
- 16 ditas de Picotes.
- 162 ditas de Paninho.
- 15 ditas de Lilaa.
- 225 ditas de Algudao' Americano.
- 50 ditas Gangas amarelas.
- 5 ditas de Princesas.
- 77 ditas de Manteiga.
- 8 Duzias de Meias comprido.
- 28 Pessas de Baetas.
- 16 ditas de Fustao.

## ANNUNCIO.

O muito velleiro Pataxo Marquez de Pomhal, recebe carga para os Portos de Monte-Video e Buenos-Ayres; quem nelle quizer carregar, pode derigir-se ao seo consignatario Joao' Baptista da Silva: o mesmo tem 400. Alqueres de sal para vender.